

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 372.251,73 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 714.413,36 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	080	Maio	550.940,00	213.132,68	764.072,68
40	30	511	Maio	309.000,00	116.000,00	425.000,00
40	30	511	Junho	239.000,00	98.797,99	337.797,99
40	40	001	Maio	7.000,00	38.000,00	45.000,00
40	60	080	Maio	409.000,00	183.266,60	592.266,60
40	80	511	Maio	46.000,00	65.216,09	111.216,09
Total				1.560.940,00	714.413,36	2.275.353,36

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 342.161,63 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
40	20	080	Abril	727.280,44	64.132,68	663.147,76
40	30	511	Abril	202.284,36	98.797,99	103.486,37
40	40	001	Abril	38.000,00	38.000,00	0,00
40	60	080	Fevereiro	763.500,50	1.074,64	762.425,86
40	60	080	Março	501.787,23	124,63	501.662,60
40	60	080	Abril	496.582,35	74.815,60	421.766,75
40	80	511	Abril	76.000,00	65.216,09	10.783,91
Total				2.805.434,88	342.161,63	2.463.273,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 532 DE 16 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, na natureza da despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 857 - Incentivo Benefício Eventual / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 139.361,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	828	28.030,57
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	843	7.100,00
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	936	7.100,00
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	940	7.100,00
25.030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	940	50.000,00
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.36	940	40.000,00
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.33	857	30,47
TOTAL			139.361,04

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 139.361,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 139.361,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	699	940	Maio	0,00	50.000,00	50.000,00
25	810	828	Maio	0,00	28.030,57	28.030,57
25	820	843	Maio	9.000,00	7.100,00	16.100,00

25	830	857	Maio	0,00	30,47	30,47
25	980	936	Maio	6.000,00	7.100,00	13.100,00
25	990	940	Maio	66.000,00	47.100,00	113.100,00
Total				81.000,00	139.361,04	220.361,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 534 DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o item VII, do Art. 2º do Decreto nº 444, de 27 de abril de 2022, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 84.001517/2022-57 e 84.001912/2022-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item VII, Art. 2º do Decreto nº 444, de 27 de abril de 2022, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art.2º (...)

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

a) Denise Maria Ziober – Titular

b) Alexander Korgut – Suplente

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 537 DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Fernando Pedro Mazzaro Delamuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009074502/2022-39,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 163953 - FERNANDO PEDRO MAZZARO DELAMUTA

b) CARGO/CLASSE: ANALISTA DE SISTEMAS-U

c) FUNÇÃO: ASIU0 1- SERVIÇO DE ANÁLISE EM INFORMÁTICA

d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1110-GABINETE DO SECRETÁRIO - SME

001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SME

e) DOCUMENTO: SEI nº 19009073735/2022-14

f) NÚMERO SEI: 19.009.074502/2022-39

g) DATA VIGÊNCIA: 12/05/2022

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A pedido do servidor

j) LEGISLAÇÃO: Artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928/1992

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 542 DE 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMRH: Promoção por Conhecimento" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.072837/2022-22,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Promoção por Conhecimento" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único: O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar Promoção por Conhecimento deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).